



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 04/2025 - SMECDL

EDITAL Nº 15/2025

CONVOCA candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 04/2025 para contrato temporário na função de Auxiliar de Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata, aprovada e classificada de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 08/2025 que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.457/2025**, que autoriza vagas para atender a demanda existente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros na função Auxiliar de Educação de com carga horária de 40 horas semanais conforme quadro abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MIGUEL BURNIER

FUNÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº DE INSCRIÇÃO Presencial	NOME DO CANDIDATO	PONTOS CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
08	JÚLIA WERMANN CALIXTRO	61	4º lugar

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no dia **14, 15, 16, 17 e 22/04 no turno da manhã no horário compreendido das 09:30 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas** para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia):

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 *Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 *Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 11 de abril de 2025.

Bráulio Scherer
Prefeito